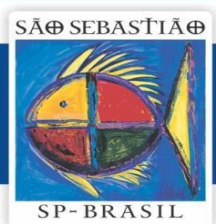




# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



## RESOLUÇÃO Nº. 06/2023

“*Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Sebastião.*”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Sebastião, o DOE-CMSS, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

**Parágrafo único** - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no DOE-CMSS substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

**Artigo 2º** - O DOE-CMSS de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da CMSS.

**Artigo 3º** - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Artigo 4º** - O DOE-CMSS será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As edições do DOE-CMSS serão disponibilizadas a partir das 8 (oito) horas da manhã.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

**Artigo 5º** - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-CMSS, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

**Artigo 6º** - À Câmara Municipal de São Sebastião são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-CMSS.

**Artigo 7º** - Fica autorizada a impressão do DOE-CMSS, sendo vedada a sua comercialização.

**Artigo 8º** - As publicações no DOE-CMSS poderão ocorrer concomitantemente ao Diário Oficial do Município DOEM.

**Artigo 9º** - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-CMSS, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

**Artigo 10** - As publicações do DOE-CMSS, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

**Artigo 11** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de setembro de 2023.

**Marcos Antônio do Carmo Fuly**  
“**Marcos Fuly**”  
**PRESIDENTE**

(Projeto de Resolução nº. 07/23 – aut. da Mesa Diretora)

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO  
ATO RATIFICATÓRIO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
RATIFICO, nos termos do parecer jurídico, o Termo Aditivo nº 03 do Contrato Administrativo 2020SSPREV07, que trata da locação do imóvel sede para o São Sebastião PREV - visando a prorrogação por 12 meses, fundamentada no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
São Sebastião, 19 de setembro de 2023  
Rodrigo de Azevedo Caldeira  
Diretor Presidente  
SÃO SEBASTIÃO PREV

## DECRETO Nº 8989/2023

“*Declara Hóspedes Oficiais do Município.*”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** que o Rotary Clube de São Sebastião estará recebendo no dia 18 de setembro de 2023, a ilustre visita do Governador do Distrito Rotário Internacional 4571: PEDRO LUIZ DALBONE DA CUNHA e sua esposa JAQUELINE XAVIER CALDAS DALBONE.

## DECRETA

**Artigo 1º** - Ficam declarados HÓSPEDES OFICIAIS do Município, no dia 18 de setembro de 2023, o Senhor PEDRO LUIZ DALBONE DA CUNHA e sua esposa JAQUELINE XAVIER CALDAS DALBONE.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de setembro de 2023.

Edição 1565 – 19 de Setembro de 2023

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO  
ATO RATIFICATÓRIO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
RATIFICO, nos termos do parecer jurídico, o Termo Aditivo nº 03 do Contrato Administrativo 2020SSPREV07, que trata da locação do imóvel sede para o São Sebastião PREV - visando a prorrogação por 12 meses, fundamentada no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
São Sebastião, 19 de setembro de 2023  
Rodrigo de Azevedo Caldeira  
Diretor Presidente  
SÃO SEBASTIÃO PREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.776/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO COM MONTAGEM E PARTIDA DE ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ECTE) PARA O BAIRRO DE TOQUE TOQUE PEQUENO. COM AMPARO NO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, REVOGO O REFERIDO CERTAME CONFORME DESPACHO Nº 2726/2023, TENDO EM VISTA O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.  
SÃO SEBASTIÃO 15 DE SETEMBRO DE 2023.  
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## Processo Nº 15644/2023 – Pregão Nº 71/2023

**Objeto: REQUISIÇÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA, SEM A NECESSIDADE DE BOMBEAMENTO, DE CONCRETO USINADO EM DIFERENTES RESISTÊNCIAS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTO DAS VIAS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS**

## INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

|                                                  |                  |                                                                           |
|--------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| PERSONAL PRIME CONSTRUTORA& INCORPORADORA EIRELI | R\$ 4.142.175,00 | Quatro milhões, cento e quarenta e dois mil cento e setenta e cinco reais |
|--------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------|

Data: 18/09/2023

**PAULA SALLES RODRIGUES  
PREGOEIRA**

## HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

|                                                  |                  |                                                                           |
|--------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| PERSONAL PRIME CONSTRUTORA& INCORPORADORA EIRELI | R\$ 4.142.175,00 | Quatro milhões, cento e quarenta e dois mil cento e setenta e cinco reais |
|--------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------|

Data: 18/09/2023

**Gelson Aniceto de Souza**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, torna público e de conhecimento dos interessados que, de acordo com a regulamentação vigente, expressa na Lei 8.666/93, realizará PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA DEVIDAMENTE DESCRIMINADOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PARA SUPRIR TODOS OS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, devidamente discriminados no Edital 008/2023, disponível para impressão no site da Câmara Municipal:  
EDITAL DE LICITAÇÃO 008/2023  
PREGÃO PRESENCIAL - 005/2023  
Nº PROC. ADM. 657/2023  
PUBLICAÇÃO: 19/09/2023  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/09/2023  
INÍCIO DISPUTA: 02/10/2023 – às 10:30h  
TIPO DE LANCE: MENOR PREÇO DO LOTE  
VALOR ESTIMADO DO PROCESSO: R\$ 123.832,42 (cento e vinte três mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).  
A cópia integral do Edital encontra-se disponível no link: <https://saosebastiao.sp.leg.br/transparencia/licitacoes>  
Presencialmente no prédio administrativo da Câmara Municipal, localizado na Rua Capitão Luiz Soares, nº 37, Centro, São Sebastião/SP.  
Para demais informações contato via e-mail: [licitacaocmss@camarasao Sebastiao.sp.gov.br](mailto:licitacaocmss@camarasao Sebastiao.sp.gov.br) ou pelo telefone: (12) 38910000 – Ramal 240 – Diretoria Administrativa.  
Marcos Antonio do Carmo Fuly - Presidente

Data da disponibilização: 19/09/2023  
Data da publicação: 20/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

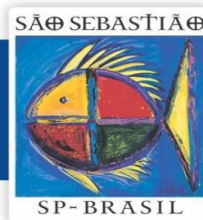
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/6477-7E7B-4C99-1207> e informe o código 6477-7E7B-4C99-1207





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1565 – 19 de Setembro de 2023

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 67091 – PROC. 15637/2023

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.

2. SUJEITO PASSIVO JURANDIR VIEIRA DE ANDRADE – CPF 074.252.028-59

3. INFRAÇÃO: Multado pela Lei 2506/17, 2777/20 C/C decreto 7277/18 por infração a lei supracitada por exceder o volume permitido.

4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.

5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

LUCAS AUGUSTO – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

19 de SETEMBRO de 2023.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 18 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

## D E C R E T O

Nº 8990/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da implantação da sede da Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Rua da Juventude nº. 35 – Portal da Olaria – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.121.6487.0211.0000, sob as Matrículas nº. 14.562, 14.563, 14.564, 14.565, 14.566, 14.567, 14.568, 14.569 e 14.570, tendo como proprietário o Clube Portal da Olaria, com a finalidade de implantação da Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.371.514,123 m e E 458.589,045 m, confrontando com Sistema de Recreio, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.371.488,180 m e E: 458.604,691 m, com azimute de 148°54'25" e distância de 30,30m; agora confrontando com Rua das Crianças; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.371.448,320 m e E: 458.557,794 m, com azimute de 229°38'15" e distância de 61,55m; agora confrontando com Propriedade de Evaldo de Freitas Zinneck, Rua das Crianças nº82, Portal da Olaria, São Sebastião - SP, IC: 3134.121.6487.0379.0000; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.371.469,683 m e E: 458.544,808 m, com azimute de 328°42'23" e distância de 25,00m; agora confrontando com Propriedade de Eronaldo Pereira Campos, Rua da Juventude nº79, Portal da Olaria, São Sebastião - SP, IC: 3134.121.6487.0195.0000; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.371.491,164 m e E: 458.531,750 m, com azimute de 328°42'23" e distância de 25,14m; agora confrontando com Rua da Juventude; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.371.514,123 m e E: 458.589,045 m, com azimute de 68°09'48" e distância de 61,72m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.446,50 m².

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

## D E C R E T O

Nº 8991/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da implantação de estacionamento e salas de apoio aos espaços culturais do centro da cidade.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Rua Capitão Luiz Soares nº. 179 – Centro – São Sebastião - SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.1421.0072.0000, sob a Transcrição nº. 7.320, tendo como proprietário Litorânea Transportes Coletivos LTDA, com a finalidade de implantação da implantação de estacionamento e salas de apoio aos espaços culturais do centro da cidade, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.367.736,439 m e E: 459.258,817 m, confrontando com Propriedade de Prefeitura Municipal de São Sebastião, Rua Capitão Luiz Soares nº39, Centro, São Sebastião SP, IC: 3134.142.1421.0123.0000, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.367.723,324 m e E: 459.299,024 m, com azimute de 108°04'00" e distância de 42,29m; agora confrontando com Propriedade de Luiz Saveiro Felipelli, Rua Antônio Candido nº144, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.1421.0226.0000; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.367.713,577 m e E: 459.295,139 m, com azimute de 201°43'40" e distância de 10,49m; agora confrontando com Propriedade de Ana Paula Pirani, Rua Antônio Candido nº156, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.1421.0235.0000; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.367.712,253 m e E: 459.294,612 m, com azimute de 201°43'40" e distância de 1,43m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.367.705,007 m e E: 459.290,904 m, com azimute de 207°05'44" e distância de 8,14m; agora confrontando com Propriedade de Artur Ramirez Balut, Rua Antônio Candido nº164, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.1421.0244.0000; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.367.699,624 m e E: 459.288,151 m, com azimute de 207°05'44" e distância de 6,05m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.367.696,733 m e E: 459.287,039 m, com azimute de 201°02'08" e distância de 3,10m; agora confrontando com Propriedade de João Elias de Moura, Rua Antônio Candido nº178, Centro, São Sebastião SP, IC: 3134.142.1421.0255.0000; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.367.691,605 m e E: 459.285,067 m, com azimute de

Data da disponibilização: 19/09/2023

Data da publicação: 20/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/6477-7E7B-4C99-1207> e informe o código 6477-7E7B-4C99-1207

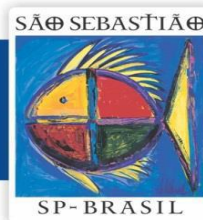






# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1565 – 19 de Setembro de 2023

201°01'37" e distância de 5,49m; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.367.686,009 m e E: 459.283,222 m, com azimute de 198°15'10" e distância de 5,89m; agora confrontando com Propriedade de Mário de Souza Oliveira, Rua Antônio Candido nº184, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.1421.0266.0000; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.367.680,518 m e E: 459.281,722 m, com azimute de 195°16'28" e distância de 5,69m; agora confrontando com Propriedade de Clarice Lima Lopes, Rua Antônio Candido nº192, Centro, São Sebastião SP, IC: 3134.142.1421.0273.0000; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.367.678,962 m e E: 459.281,297 m. com azimute de 195°16'28" e distância de 1,61m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.367.675,199 m e E: 459.280,270 m, com azimute de 195°16'28" e distância de 3,90m; agora confrontando com Propriedade de Geisa Elisa Fenerich, Rua Antônio Candido nº194, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.1421.0279.0000; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.367.672,680 m e E: 459.279,582 m, com azimute de 195°16'28" e distância de 2,61m; agora confrontando com Propriedade de Benedito Tavoraro Passos e Irmãos, Rua Antônio Candido nº198, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.1421.0282.0000; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.367.677,561 m e E: 459.268,047 m, com azimute de 292°56'06" e distância de 12,53m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.367.694,334 m e E: 459.230,795 m, com azimute de 294°14'24" e distância de 40,85m; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.367.721,729 m e E: 459.249,149 m, com azimute de 33°49'13" e distância de 32,97m; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.367.736,439 m e E: 459.258,817 m, com azimute de 33°18'51" e distância de 17,60m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.433,05 m².

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

## DECRETO Nº 8992/2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da implantação do Centro Administrativo Municipal."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município, localizado na Avenida Engenheiro Remo Correa da Silva, nº. 729 – Bairro Industrial – São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.4111.0001.0000, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião sob a Matrícula nº. 2.947, tendo como proprietário LAURINDA GONSALVES LIMA, com a finalidade de implantação do Centro Administrativo Municipal, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA: IMÓVEL-0 LOTE DE TERRENO de numero 13 (troze) de Huadra 31 (trinta e -- um), do loteamento "FAZENDA DO OUTEIRO", inscrito sob nº 1, (Lº 8, pag.1) localizado no Município e comarca de São Sebastião, deste Estado, faz frente para a Rua Sain (6), para ande mede 26,00m. (vinte e seis metros) fazendo esquina em curva para a rua 13 (treze), para onde mede 6,00m. - (seis metros), por 15,00m. (quinze metros) da frente aos fundos do lado- direito, onde confronta com o lote 15 (quinze), tendo nos fundos a largu ro de 35,00m. (trinte e cinco metros), confrontando com os lotes 11 (on- ze) e 12 (doze), perfazendo una area de 507,00ms2., (quinhentos e sete - metros quadrados).- TRANSCRIÇÃO NO 1.029.

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

## DECRETO Nº 8993/2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da implantação do Centro Administrativo Municipal."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Av. Antônio Goulart Marmo nº. 328 – bairro Industrial – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.4111.0333.0000, sob as Matrículas nº.49.514 e 49.515, tendo como proprietários Salvador Vicente e Vitor Zamataro, com a finalidade de implantação do Centro Administrativo Municipal, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

Matrícula 49.514 IMÓVEL: TERRENO consistente no lote n. 11, da quadra "XXXI", do loteamento "Fazenda Outeiro", Bairro Sul, localizado no Centro, nesta Cidade, com a seguinte descrição: mede 27,50m de frente para a Rua 4; do lado direito mede 32,00m, confrontando com o lote n. 12 (matricula n. 49.515); no lado esquerdo mede 17,20, confrontando com a Rua 13; e 20,00m nos fundos, divisando com o lote n. 13 (matrícula n. 2.947), encerrando a área de 492,00m2.

Matrícula 49.515. IMOVEL: TERRENO consistente no lote n. 12, da quadra "XXXI", do loteamento "Fazenda Outeiro", Bairro Sul, localizado no Centro, nesta Cidade, com a seguinte descrição: mede 16,20m de frente para a Rua 4; do lado direito mede 40,00m, confrontando com o lote n. 10 (matricula n. 12.156) e n. 15 (matricula n. 12.159); no lado esquerdo mede 32,00, confrontando com o lote n. 11 (matricula n. 49.514); e 15,00m nos fundos, divisando com o lote n. 13 (matricula n. 2.947), encerrando a área de 540,00m2.

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

## DECRETO Nº 8994/2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da implantação de Centro de Treinamento de Ginásticas Artística e Rítmica e Centro de Treinamento Taekwondo e Karate."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 660, Vila Amélia - São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.1326.0318.0000, sob a Matrícula nº.27.497, tendo como proprietário Nilson Jacinto de Oliveira, com a finalidade de implantação de Centro de Treinamento de Ginásticas Artística e Rítmica e Centro de Treinamento Taekwondo e Karate, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

Matrícula 27.497: IMÓVEL- UMA CASA RESIDÊNCIA construída de tijolos e coberta de telhas e seu respectivo terreno, situados neste Município, Distrito, cidade e Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, constituído pelo LOTE nº 05 (CINCO) da QUADRA 08 (OITO) da VILA AMÉLIA, medindo dito terreno 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Duque de Caxias, do lado direito de quem da referida Rua olha mede 28,00 m. (vinte e oito metros) e divide - com o lote nº 04 o qual passa a pertencer a Gil Antonio Petri e sua mu-lher, do lado Esquerdo, Oeste, mede 28,00 m. (vinte e oito metros), e di vide com o lote nº 06 de Irmãos Tavoraro Limitada, na linha dos fundos mede 10,00 m. (dez metros) e divide com propriedade dos herdeiros de Ernestina Tavoraro Frugoli, encerrando referido terreno uma área de 280,00 m.2 (duzentos e oitenta metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

## DECRETO Nº 8995/2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de atender estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - Centro de Especialidades de Saúde; e, da Secretaria Municipal da Educação - implantação de Creche e Berçário Municipal."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Avenida Doutor Armando de Salles Oliveira, nº 260, Vila Amélia - São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.1342.0001.0000, sob a Matrícula nº 45.565, tendo como proprietário HLMM ADMINISTRADORA DE BENS Ltda e ROCF – ADMINISTRADORA DE BENS Ltda, com a finalidade de atender estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - Centro de Especialidades de Saúde; e, da Secretaria Municipal da Educação - implantação de Creche e Berçário Municipal, conforme abaixo descrito:

Data da disponibilização: 19/09/2023  
Data da publicação: 20/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAPOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

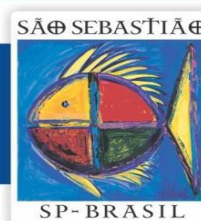
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/6477-7E7B-4C99-1207> e informe o código 6477-7E7B-4C99-1207





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1565 – 19 de Setembro de 2023

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

Matrícula 45.565: IMÓVEL: TERRENO lançado sob os números 252, 260 e 290 da Avenida Doutor Armando Salles de Oliveira, localizado no bairro Vila Amélia, nesta cidade, com início no ponto 1, na divisa com o imóvel n. 134 da Rua Domingos Tavoraro; daí segue com rumo de 17° 48' 19" SW, azimute de 197° 48' 19", numa distância de 27,94m, confrontando com o alinhamento da referida Rua Domingos Tavoraro, até atingir o ponto 2; daí deflete à direita, com ângulo interno de 80° 59' 33" e segue com rumo de 63° [1° 13" NW, azimute de 296° 48' 27", numa distância de 80,21m, confrontando com o alinhamento da referida Avenida Doutor Armando Salles de Oliveira, até atingir o ponto 3; daí deflete à direita, com ângulo interno de 98° 51' 07" e segue com rumo de 17° 57' 39" NE, azimute de 17° 57' 39", \*, numa distância de 28,26m, confrontando com o alinhamento da Rua Santa Ernestina, até atingir o ponto 4; daí deflete à direita, com ângulo interno de 80° 55' 03" e segue com rumo de 62° 57' 24" SE, azimute de 117° 02' 36", numa distância de 40,18m, confrontando com o imóvel o. 155 da Rua Santa Ernestina, até atingir o ponto "D"; daí segue com rumo de 62° 57' 24" SE, azimute de 117° 02' 36", numa distância de 40,00m, confrontando com o referido imóvel n. 134 da Rua Domingos Tavoraro, até atingir o ponto 1, que deu início a esta descrição formando um ângulo interno de 99° 14' 17", encerrando a área de 2.225,54m<sup>2</sup>.

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

Data da disponibilização: 19/09/2023  
Data da publicação: 20/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/6477-7E7B-4C99-1207> e informe o código 6477-7E7B-4C99-1207





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6477-7E7B-4C99-1207

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 19/09/2023 20:31:30  
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/6477-7E7B-4C99-1207>